AVISO DE COTAÇÃO Nº 68/2026

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na Rua Luzia Valério Heiderscheidt, nº 437, Bairro Águas Frias de Dentro, Alfredo Wagner/SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos deste Aviso de Cotação e de seus anexos, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários abaixo.

Data e horário limite para apresentação da proposta (horário de Brasília)	**Até 29/09/2026, às 16h00min**
Endereço eletrônico para envio da proposta e dos documentos de habilitação	**secretariasaudeaw21@gmail.com**
Valor máximo aceitável	**R$ 650,00 por unidade — R$ 65.000,00 no total**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste processo é o fornecimento de óculos de grau completos, compreendendo armação e lentes com filtro de tratamento, confeccionados conforme a prescrição emitida em consulta oftalmológica realizada pelo Município, destinados a atendimentos infantis e adultos da Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os beneficiários do Programa Visão do Futuro, instituído pela Lei Municipal nº 1.150/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Aviso.

1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências deste Aviso quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas neste Aviso e em seus anexos e que pertençam a ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, em especial o comércio de artigos de óptica.

2.2 Não poderão participar os interessados que se enquadrarem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1 As especificações técnicas mínimas do objeto encontram-se no Anexo I deste Aviso.

3.2 Mutirão de atendimento. As consultas oftalmológicas serão realizadas pelo Município, em mutirão previsto para o dia **30 de setembro de 2026**, em local e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A data poderá ser alterada pela Secretaria, mediante comunicação prévia à contratada.

3.3 A contratada deverá estar presente no local do mutirão durante todo o período de atendimento, com profissional apto a interpretar a prescrição emitida, realizar as medições necessárias à confecção dos óculos (como distância pupilar e altura de montagem) e orientar o paciente, ou o responsável no caso de criança, na escolha da armação.

3.4 No mutirão, a contratada deverá dispor de mostruário com variedade de armações infantis e adultas, em diferentes modelos, tamanhos e cores, em quantidade suficiente para que cada beneficiário escolha a que melhor se adapta, conforme o art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.150/2025.

3.5 As lentes serão confeccionadas de acordo com a prescrição individual de cada beneficiário, com filtro de tratamento.

3.6 Os óculos deverão ser entregues montados, ajustados e identificados com o nome do beneficiário, no prazo de até 10 dias contados da data do mutirão, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada realizar os ajustes finais no ato da entrega.

3.7 O Município pagará somente pelos óculos efetivamente prescritos, confeccionados e entregues.

3.8 Os óculos terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação da armação e das lentes, contados da entrega ao beneficiário.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente Aviso ficará aberto até **29/09/2026, às 16h00min**, contado a partir da data de divulgação no sítio eletrônico oficial, e a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail **secretariasaudeaw21@gmail.com**.

4.2 O fornecedor interessado encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo das armações e o preço, até a data e o horário estabelecidos, acompanhada da Declaração Unificada (Anexo II) e da proposta preenchida conforme o modelo do Anexo III.

4.3 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o modelo constante deste Aviso.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com as exigências deste instrumento.

4.5 O interessado, ao enviar a sua proposta, declara compreender que não está participando de procedimento licitatório, mas fornecendo cotação de preços para a aferição, pela Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá atender às seguintes exigências:

a) ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada ao final pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação;

b) conter a razão social, o endereço completo e o CNPJ da proponente, que deverá ser o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja a vencedora;

c) indicar o preço unitário e o preço total, em moeda nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais;

d) indicar o prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação. Na omissão, presume-se o prazo indicado neste Aviso.

5.2 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado quanto a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que modifique os seus termos originais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Aviso. Erros de soma ou multiplicação serão corrigidos pelo Agente de Contratação.

5.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive o deslocamento e a permanência da equipe no local do mutirão, o transporte do mostruário, a confecção, a montagem e a entrega dos óculos, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros incidentes.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Aviso e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação no presente processo serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação, e de documento que comprove os poderes de seus administradores; no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; no caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias (CND Federal);

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT);

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor (CND Municipal);

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor (CND Estadual);

Habilitação econômico-financeira

h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021). As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão da instância judicial competente que ateste a sua aptidão econômica e financeira;

Declarações

i) Declaração Unificada, conforme o modelo do Anexo II.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com os óculos efetivamente entregues e aceitos, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ao Setor de Contabilidade, desde que cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito na conta indicada pela contratada.

7.3 No momento do pagamento serão feitas as retenções tributárias previstas na legislação.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará obrigada a:

a) comparecer ao mutirão na data e local informados, com equipe e mostruário nas condições do item 3;

b) confeccionar e entregar os óculos nas especificações, preços e prazos estabelecidos;

c) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas neste Aviso;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia anuência da Administração;

e) responder pela qualidade e pela perfeita adequação dos óculos à prescrição de cada beneficiário, refazendo às suas expensas os que apresentarem defeito, erro de grau ou de montagem;

f) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

g) comunicar ao Município qualquer anormalidade que possa comprometer a execução;

h) sujeitar-se à fiscalização do Município, prestando os esclarecimentos solicitados;

i) tratar os dados pessoais e de saúde dos beneficiários exclusivamente para a execução deste objeto, com sigilo e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

j) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução.

8.2 O CONTRATANTE será responsável por:

a) organizar o mutirão, realizar as consultas oftalmológicas e emitir as prescrições;

b) informar à contratada a data, o local e o horário do mutirão, bem como o local de entrega dos óculos;

c) fiscalizar a execução do objeto e aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução;

d) efetuar os pagamentos na forma prevista.

8.3 As penalidades e sanções aplicáveis serão as previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar o desconhecimento das condições deste Aviso para se eximir das obrigações assumidas.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente fundamentado, ou anulado em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação, sem que isso gere direito a indenização.

9.3 Após a classificação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.4 Ao apresentar a proposta, o interessado declara, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com os responsáveis por este procedimento.

9.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação integral e irretratável das condições deste instrumento.

9.6 A falsidade de qualquer documento ou informação apresentada implicará a desclassificação ou inabilitação do interessado ou, se já contratado, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais sanções.

9.7 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos em dias úteis consideram apenas os dias de expediente no Município.

9.8 Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail **secretariasaudeaw21@gmail.com**.

Alfredo Wagner/SC, setembro de 2026.

Fábio Dorigon
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I — DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição e especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO — armação infantil ou adulta, conforme o paciente, resistente ao uso diário, em tamanhos e modelos variados, escolhida pelo beneficiário no mostruário da contratada; par de lentes confeccionado conforme a prescrição individual, com filtro de tratamento; montagem, centralização e ajustes finais na entrega; estojo e flanela.	UN	100	R$ 650,00	R$ 65.000,00
Valor total máximo da contratação					**R$ 65.000,00**

ANEXO II — DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA:

a) que concorda com todos os termos e condições do Aviso de Cotação e de seus anexos, assumindo os riscos e ônus pelas informações necessárias à elaboração da proposta;

b) que cumpre os requisitos de habilitação do Aviso de Cotação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;

c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

d) que tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto, inclusive quanto à participação no mutirão de atendimento;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

f) que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, não tendo sido declarada inidônea nem suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;

g) que não se enquadra nas vedações do art. 9º, § 1º, e do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

( ) Declara, para os devidos fins, estar enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra.

Atenção: assinale o último item apenas se a empresa se enquadrar como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal